



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO – ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS)**

EDITAL Nº 12/2025/MPF/PR-RR

DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS)

A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, em conformidade com o procedimento administrativo: PGEA nº 1.32.000.001287/2024-10, torna público que procederá ao desfazimento de material bibliográfico (livros) elencados no Anexo I deste Edital, classificados como ociosos, em decorrência da obsolescência/desatualização, com base na lei 14.133/2021, na Instrução Normativa SG/MPF nº 9/2019 e na Instrução Normativa SG/MPF nº 07/2024, nas condições constantes neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital contempla a doação de livros que compõem o acervo bibliográfico da Procuradoria da República em Roraima e foram classificados como OCIOSOS pela Comissão de Desfazimento.

2 – DA DESTINAÇÃO

2.1 A disponibilização dos bens será realizada nos termos do art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, na seguinte ordem de prioridade:

- a) das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e
- b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

2.2 Em atenção ao parágrafo único do art. 86, excepcionalmente, não havendo interessados entre os destinatários supracitados, conforme autorizado pelo Procurador-chefe desta Unidade, no Despacho Decisório nº 8/2025 (PR-RR-00006518/2025), os bens ociosos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 2022.

2.3 As doações ocorrerão por meio de lotes formados com, **no mínimo, 20 livros** a serem indicados pelas instituições que forem selecionadas dentre aqueles listados no Anexo I.

2.4 Na forma estabelecida no artigo 88 da IN SG/MPF nº 9/2019, na hipótese da ausência de manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento, o processo de doação será submetido à apreciação da Secretaria Estadual da PR-RR para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento, conforme orientação da Auditoria Interna do MPU – AUDIN-MPU – contida do PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 4/2019.

3 – DO REQUERIMENTO

3.1 Os interessados deverão, **prioritariamente**, protocolar ofício de requerimento pelo endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, no período compreendido entre os dias **26/05/2025** a **27/06/2025**, sendo facultada a utilização do modelo contido no Anexo II.

3.2 Apenas na impossibilidade, justificada, de uso deste meio, será aceito o protocolo de documento físico na Sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, localizada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR.

3.3 Para o preenchimento do campo “Destinatário”, deve-se usar:

Destinatário: COMISSÃO DE DESFAZIMENTO – DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS) – da Procuradoria da República no Estado Roraima.

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

Descrição do Documento: Edital de Doação nº 12/2025/MPF/PR-RR.

3.4 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados implicará a aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem. Assim, os requerentes deverão indicar, no ofício de requerimento, os itens pretendidos, **sendo, no mínimo, 20 livros**. A não indicação no requerimento implicará o aceite de qualquer dos itens disponibilizados, conforme destinação indicada no artigo 86 da IN SG/MPF nº 9/2019.

3.5. Não serão considerados os requerimentos entregues por meio diverso ou fora do período indicado no item 3.1, inclusive se encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

4 – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A habilitação dos requerentes dar-se-á mediante a conferência do enquadramento como pessoa jurídica indicada no ITEM 2 deste Edital, bem como a conferência da documentação exigida no ITEM 5, e do prazo de solicitação indicado no ITEM 3.

4.2 No caso de haver um número maior de requerentes em relação ao número de itens disponibilizados, a classificação desses requerentes dar-se-á na seguinte ordem de preferência:

- a) das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e
- b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.3. Em caso de empate entre dois ou mais habilitados para o mesmo item, a distribuição será realizada utilizando os seguintes critérios de desempate:

Critério I: Prioridade do tipo de entidade: 1º Federal, 2º Estadual, 3º Municipal;

Critério II: Prioridade da área de atuação: 1º Órgãos Judiciários, 2º Funções Essenciais à Justiça, 3º Instituições de Ensino, 4º Segurança Pública, 5º Outras áreas de utilidade ou interesse público.

4.4. Persistindo o empate, será utilizado o critério cronológico dos respectivos protocolos de requerimento, do mais antigo para o mais recente, levando em consideração inclusive o horário de protocolo.

4.5. **Nos termos do item 2.2, em atenção ao parágrafo único do art. 86, foi autorizada pelo Procurador-chefe desta Unidade, no Despacho Decisório nº 8/2025 (PR-RR-00006518/2025), a doação a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e a associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 2022, mantendo-se, em todo caso, os critérios acima para desempate, sendo que só se procederá à escolha dessas organizações se não acudirem interessados entre os listados no item 4.2.**

4.6. Ao término dos procedimentos, será disponibilizado no sítio da PR-RR, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/rr>, o resultado da alienação (doação) dos bens.

4.7. Após a divulgação do resultado, as entidades selecionadas serão convocadas para no prazo de **5 (cinco) dias** para assinar o Termo de Doação (Anexo III).

4.8. Caso não seja assinado o termo de que trata o item anterior dentro o prazo estabelecido, será convocada outra entidade classificada.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O resultado com a classificação dos donatários será divulgado no endereço <https://www.mpf.mp.br/rr>, bem como a situação de “órgão/entidade/instituição contemplado” informado aos donatários por meio dos canais de comunicação por eles indicados no Ofício de Requerimento.

5.2. Caso já não tenham feito, os donatários terão o prazo de **5 (cinco) dias**, após a divulgação do resultado da classificação, para entregarem a seguinte documentação, por meio do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, a fim de que se efetivem as respectivas doações:

5.2.1 Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) Anexo II deste Edital devidamente assinado.

5.2.2 Conforme autorizado pelo Procurador-chefe desta Unidade, no Despacho Decisório nº 8/2025 (PR-RR-00006518/2025), nos termos do parágrafo único do art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, das associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos nos termos do Decreto nº 10.936, de janeiro de 2022:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) cópia de um documento com foto e documento de designação do responsável pelo recebimento do lote.
- h) Anexo III deste Edital devidamente assinado.

5.3. A não apresentação da documentação até o término do prazo estabelecido no Edital poderá implicar a eliminação do donatário do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificação, preferencialmente os ainda não contemplados.

5.4. À PR-RR é reservado o direito de solicitar qualquer documento comprobatório além dos listados acima.

6 – DA ENTREGA E DA TRANSFERÊNCIA DO ACERVO DE LIVROS

6.1. Para efetuar o recolhimento dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que coletará o lote com, **no mínimo, 20 (vinte) livros** na PR-RR. Este será responsável por assinar os respectivos Termo de Entrega do acervo (ANEXO IV), após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar.

6.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à SEÇÃO DE LOGÍSTICA – SELOG/PR/RR, pelo telefone (95) 3198-2000, e deverá ser realizada no prazo de **5 (cinco) dias**, após as providências acordadas no Termo de Doação.

6.3. O ato de retirada do acervo deverá ser realizado por representante do destinatário.

6.4. O não cumprimento do disposto no caput, poderá acarretar revogação do Termo de Doação, cabendo ao DONATÁRIO a devolução do acervo, nas mesmas condições de recebimento, sob suas custas.

6.5. Em casos especiais, mediante justificativa apresentada por escrito à SELOG/PR/RR, o prazo poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias adicionais.

7 – DA VISITA E INSPEÇÃO DO ACERVO DE LIVROS

7.1. Os interessados poderão agendar visita de inspeção para verificarem a condição dos bens junto à SEÇÃO DE LOGÍSTICA – SELOG/PR/RR, no telefone (95) 3198-2000, com a chefe da seção ou seu substituto.

7.2. O prazo para a realização das inspeções terá início a partir da publicação deste edital e se encerra ao final do prazo estabelecido no item 3.1.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso o donatário não cumpra o prazo da retirada, poderá ser desclassificado e liberado o lote aos demais interessados, respeitado a ordem de prioridades.

8.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento – Acervo Bibliográfico (livros) – via protocolo eletrônico.

8.3. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e decididos pelo Procurador-Chefe da PR-RR.

Boa Vista, na data da assinatura eletrônica.

**SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

ANEXO I – ACERVO BIBLIOGRÁFICO DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO

Considerando a quantidade de itens, a planilha contendo os livros disponíveis para doação está disponível no site: <https://www.mpf.mp.br/rr>.

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO DE REQUERIMENTO

<Identificação do Ofício> (opcional)

(Local e data)

À Procuradoria da República em Roraima
Comissão de Desfazimento – Acervo bibliográfico

Assunto: Requerimento referente ao EDITAL Nº XX/2025/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS)

Senhor Presidente da Comissão,

(nome da instituição), situada, CNPJ nº, telefone nº, por meio de seu representante que ao fim subscreve, vem por meio deste solicitar a doação de livros abaixo relacionados:

(EXEMPLO)

Bem	Finalidade Pública dos Bens
<i>Lote de 20 livros, sendo:</i> • xxxxxxxx • xxxxxxxx • xxxxxxxx	<i>Uso em biblioteca pública municipal</i>
<i>Lote de 25 livros, sendo:</i> • xxxxxx • xxxxxx • xxxxxx	<i>Apoio a cursos de formação jurídica gratuita</i>

Informamos, para fins de aplicação do critério de desempate, que nossa instituição....
(Incluir aqui a área de Atuação e de utilização do bem pretendido.)

Segue em anexo as cópias dos documentos solicitados no EDITAL Nº XX/2025/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante da instituição

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS)

Termo de Doação de acervo bibliográfico (livros) que celebram A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR.

A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, neste ato representado pelo(a) [AUTORIDADE COMPETENTE], XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DOADOR**, e XXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO (LIVROS)**, com fundamento art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM DOADO)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do acervo de livros discriminado a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	20 livros, sendo: - xxxxxxx - xxxxxxx - xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do acervo de livros discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar o(s) lote(s) do acervo de livros, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do acervo de livros nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial Da União.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 2025.

Nome
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA DO(S) LOTE(S) DO ACERVO DE LIVROS

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) XXXXXXXXXX, o, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, o(s) lote(s) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Terceira do **Termo de Doação do Acervo de Livros**.

Lote 01	<i>Descrição dos livros entregues</i>
---------	---------------------------------------

Local e data

SERVIDOR DA PR-RR

REPRESENTANTE DA ENTIDADE